



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

II Festival de Culturas Urbanas De Primavera do Leste-MT

Capítulo I

Definições e Objetivos

Art. 1º - O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude **WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 253/2017, e a Secretária de Educação e Esportes **ADRIANA TOMAZONI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 003/2018 torna público o presente edital do 2º Festival de Culturas Urbanas, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Art. 2º - O 2º Festival de Culturas Urbanas tem o objetivo de criar um ambiente de encontro e interações para pessoas, grupos, associações e coletivos ligados ao movimento de culturas urbanas, buscando atender as seguintes linguagens: B-Boy's, B-Girls, MC's, Skate e Patins. O 2º Festival de Culturas Urbanas é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e da Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 3º - Os objetivos do 2º Festival de Culturas Urbanas são:

- a) Fortalecer as ações de Culturas Urbanas em Primavera do Leste;
- b) Criar espaço de trânsito para as práticas artísticas e esportistas das Culturas Urbanas;
- c) Propiciar espaço de discussão e troca sobre as práticas e as ações destinadas aos jovens e ao seguimento;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

- d) Difundir valores éticos e morais relacionados às Culturas Urbanas, incentivando a liberdade de expressão, reforçando a autoestima e promovendo o exercício da cidadania;
- e) Fortalecer ações culturais desenvolvidas dentro do município ligadas as Culturas Urbanas evidenciando o protagonismo juvenil;
- f) Desenvolver atividades de lazer para os munícipes, principalmente no que se refere as ações ligadas à juventude;
- g) Proporcionar aos participantes das Culturas Urbanas capacitação e o estímulo ao aprendizado e à profissionalização, por meio de oficinas e palestras.

Capítulo II

Da Organização e da Comissão Organizadora

Art 4º - O 2º Festival de Culturas Urbanas será realizado nos dias 20 a 22 de Abril 2018 na pista de Skate Thiago Perera, localizada na Rua Frederico Westphalen.

Art. 5º - O festival tem abrangência nacional, podendo inscrever-se toda e qualquer pessoa residente no Brasil, desde que cumpra rigorosamente as exigências do presente edital.

Art. 6º - Compete a Comissão Organizadora:

- a) Receber e encerrar as inscrições;
- b) Escolher e convidar um corpo de avaliadores idôneo, que tenha afinidade e capacidade para o julgamento de cada linguagem presente na competição;
- c) Elaborar a lista dos inscritos com cronograma de apresentações;
- d) Elaborar a ficha de pontuação de cada candidato para a mesa de avaliadores;
- e) Resolver as questões omissas neste regulamento.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Capítulo III

Das Modalidades e Inscrição

Art. 7º - O 2º Festival de Culturas Urbanas está dividido em 05 (cinco) modalidades: Batalha de B-Boy e B-Girl; Batalha de Rima; Skate; Patins Street; Patins Speed.

Art. 8º - Da modalidade de *Batalha de Rima* e *Batalha de B-boy's* e *B-Girl's* poderão participar todas as pessoas interessadas.

Parágrafo único: Essa Modalidade contará com apenas com 01 (uma) única categoria sem divisão por idade;

Art. 9º - Da modalidade de *Skate* poderão participar todas as pessoas interessadas organizadas sob às seguintes categorias:

9.1 – Categoria Infanto Juvenil: de 05 a 17 anos de idade;

9.2 – Categoria Adulto: com 18 anos de idade completos ou mais;

9.3 – Melhor Manobra: todas as pessoas interessadas podem participar, sem limitação de faixas etárias.

Parágrafo Primeiro – Cada participante poderá participar no máximo de duas categorias na modalidade *Skate*, sendo: Melhor Manobra e Categoria Infanto-Juvenil ou Melhor Manobra e Categoria Adulto.

Art. 10º - Da modalidade de *Patins Street* poderão participar todas as pessoas interessadas organizadas sob às seguintes categorias:

10.1 – Categoria Infanto-Juvenil: de 05 a 17 anos de idade;

10.2 – Categoria Adulto: com 18 anos de idade completos ou mais;

Art. 11º - Da modalidade de *Patins Speed* poderão participar todas as pessoas interessadas organizadas sob às seguintes categorias:

11.1 – Categoria Infanto Juvenil: de 05 a 17 anos de idade;

11.2 – Categoria Adulto: com 18 anos de idade completos ou mais;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Art. 12º - As inscrições do 2º Festival Culturas Urbanas serão realizadas de 24 de Janeiro de 2018 até o dia 16 de Abril de 2018, em horário de expediente na Avenida dos Lagos Nº 2602 Jardim Parque das Aguas, no prédio da (Secult) Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do leste: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: festivaldeculturasurbanas@pva.mt.gov.br

Art. 13º – No ato da inscrição os participantes deverão enviar os seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição preenchida e assinada (**anexo I**);
- b)** Ficha de cadastro preenchida e assinada (**anexo III**);
- c)** Cópia do RG, CPF,
- d)** Comprovante de Residência;
- e)** Quando menor de 18 anos, a ficha de inscrição (**anexo I**) deve ser preenchida com os dados do candidato e assinada pelo maior responsável e a ficha de cadastro (**anexo III**) preenchida com os dados do maior responsável e assinada pelo maior responsável; que deve apresentar também cópia do RG, CPF, e Comprovante de Residência e autorização assinada (**anexo II**);
- f)** A autorização, quando o inscrito for menor de idade, deverá ser preenchida e assinada pelo pai ou responsável;

Art. 14º – Ao fazerem e preencherem suas inscrições, os candidatos concorrentes estão automaticamente favoráveis às regras deste edital:

Paragrafo único - Apresentar-se 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início do festival.

Art. 15º – As inscrições são gratuitas;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Capítulo IV

Da Modalidade *Batalha de B-Boy e B-Girl*

Art. 16º - Na modalidade de *Batalha de B-Boy* e B-Girl poderão participar todas as pessoas interessadas;

Parágrafo único: Essa Modalidade contará com apenas 01 (uma) única categoria sem divisão por idade;

Art 17º - A competição será em dupla ou seja 2vs2, a dupla de B-Boys ou B-Girls contra outra dupla B- Boys ou B- Girls, cada dupla representará o nome do seu grupo (Crew);

17.1 – O início da disputa será decidido através de sorteio organizado por um dos avaliadores;

17.2 - A dinâmica da entrada é dividida da seguinte forma: B- Boy ou B- Girl 1 ataca e B- boy 2 ou B- Girl 2 responde;

17.3 - As apresentações serão executadas em cima de um palco feito de tablado ou decorflex xadrez, por isso os dançarinos deverão respeitar o espaço específico para a competição.

Art. 18º - A Batalha de B- Boy e B- Girl é dividido em quatro fases: Seleção, Classificatória, Semifinal e Final:

- a) **Seleção:** Fase onde serão selecionados os concorrentes para a classificatória; Na Seleção o competidor iniciará com uma entrada, ou seja cada dançarino terá direito a uma apresentação.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

- b) Classificatória:** Fase onde os concorrentes selecionados competem por uma das 08 (Oito) vagas na semifinal; Na classificatória os competidores terão direito de duas entradas ou seja duas apresentações de cada competidor;
- c) Semifinal:** Fase onde os oitos concorrentes semifinalistas disputam entre si e concorrem quatro vagas para fase final; Na Semifinal os competidores terão três entradas por competidores, ou seja, três apresentações.
- d) Final:** Fase onde os quatros concorrentes finalistas disputam entre si a premiação que vai do 1º. ao 3º. colocado; Na Final os competidores terão direito a três entradas.

Art. 19º - O competidor que não estiver 15 (quinze) minutos antes do horário estipulado será automaticamente eliminado;

Art. 20º - Qualquer atitude desrespeitosa com os avaliadores e/ou comissão organizadores do evento será considerado motivo para desclassificação automática.

Art. 21º - O Competidor terá que permanecer, quando não estiver competindo, em local reservado (plateia), fora da área de competição para que a batalha aconteça sem qualquer incidentes.

Art. 22º - Não poderá ter agressões físicas entre os competidores; Caso ocorra, o dançarino será automaticamente desclassificado, mesmo tendo sido vencedor da Batalha. Classificando automaticamente o melhor candidato desclassificado de acordo com as notas dos avaliadores;

Art. 23º - Não será permitido o uso de gestos de agressão ou palavras obscenas entre os competidores, sendo penalizado pelo júri.

Art. 24º - Não será permitido diálogo com os jurados durante toda realização da batalha.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Art. 25º - A Comissão Organizadora se isenta da responsabilidade do pagamento de despesas dos dançarinos/competidores (transporte, alimentação, alojamento) e não se responsabiliza por objetos pessoais deixados no local do evento.

Art. 26º – Os Avaliadores escolhidos deverão ser profissionais com amplo conhecimento em na área em que eles estarão jogando;

Art. 27º - As decisões dos Avaliadores é Soberana e Irrevogável;

Art. 28º - Na modalidade B-Boys e B-Girls serão no máximo 32 participantes,

Art. 29º - Os jurados considerarão os seguintes critérios na disputa dos dançarinos:

Paragrafo 1 - Qualidade na montagem dos movimentos: a performance de dança deverá, no mínimo, cumprir a seguinte sequência: Introdução (movimento *Top RockI*); Desenvolvimento (*Footwork*); Conclusão (*Freeze e Power Move*).

Paragrafo 2 - Grau de dificuldade: qualidade dos movimentos.

Paragrafo 3 - Ritmo e estilo: interação com a música; os (as) dançarinos(as) devem estar dançando conforme as batidas da música utilizando não só a batida principal mais também vocais, instrumentais e traduzir essas sessões através de sua dança.

Paragrafo 4 - Criatividade: Inovação dos movimentos e originalidade do(as) dançarinos(as).

Paragrafo 5 - Variação de movimentos: visa valorizar os (as) dançarinos(as), que não forem repetitivos em suas performances.

Art. 30º - Caso o número de inscrições não atingir o desejado, haverá uma repescagem ou seja um sorteio entre todos os B-boy's e B. Girl's que foram desclassificado;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Capítulo V

Da Avaliação da *Batalha de B-Boy's e B-Girl's*

Art. 31º - Serão Avaliados os seguintes critérios:

Grau de dificuldade	Qualidade na montagem dos movimentos	Ritmo e estilo	Criatividade	Variação de movimentos	Nota total
20	15	15	30	20	100

Art. 32º - A Decisão dos Avaliadores será Soberana e Irreversível;

Capítulo VI

Da Premiação da *Batalha de B-Boy's e B-Girl's*

Art. 33º – A premiação será realizada da seguinte forma:

MODALIDADE BATALHA DE B-BOY'S E B-GIRL'S

1º Lugar – R\$ 1.000,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 500,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 300,00 + troféu



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Art. 34º - A premiação será realizada na Pista de Skate Tiago Perera no dia 22 de Abril a partir das 20h00min;

Capítulo VII

Da Modalidade *Batalha de Rima MC's*

Art 35º - As competições serão individuais, MCvsMC. Seguem as especificações da competição:

- a) Duelo Tradicional: O duelo tradicional é dividido em 2 (dois) rounds de ataque e 2 (dois) rounds de resposta O início da disputa é decidido através de “par ou ímpar”;
- b) A dinâmica dos rounds é dividida da seguinte forma:
- c) 1º (primeiro) Round: MC 1 ataca e MC 2 responde;
- d) 2º (segundo) Round: MC 2 ataca e MC 1 responde;
- e) Em cada round, cada MC tem 45 (quarenta e cinco) segundos para improvisar, atacando ou respondendo o/a adversário/a. Após os dois primeiros rounds é realizado votação, caso houver empate depois da votação dos dois primeiros rounds, acontecerá o 3º (terceiro) round. O 3º round sempre será iniciado pelo/a MC que finalizar o 2º (segundo) round.
- f) Após os/as dois MCs rimarem mais de 45 segundos cada um/a, no round de desempate, a votação será realizada novamente, não cabendo realização de 4º (quarto) ou mais rounds.

Art 36º - Votação e julgamento das Batalhas:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

- a) A votação acontecerá após os dois primeiros rounds de cada batalha, e novamente após do terceiro round, quando for o caso. Os juízes irão anotar o nome do/a vencedor/a de cada round em uma planilha, que será aberta aos MCs e ao público no momento de cada votação, quando solicitado.
- b) Os votos serão dados por 2 (dois) juízes convidados. Cada voto conta como 1 (um) ponto para o/a MC que o recebeu. Sendo assim, o/a MC que recebe dois votos será o/a vencedor/a daquela batalha.
- c) A avaliação será proferida pelos juízes convidados. Cada avaliação conta de 0 a 100 pontos para o/a MC. Sendo assim, o/a MC que receber a maior pontuação será o/a vencedor/a daquela batalha.
- d) Caso houver o 3º (terceiro) round os juízes não poderão empatar, votando para apenas um dos MCs.

Art 37º - Critérios técnicos de avaliação:

- a) Combatividade (Ataque/Resposta);
- b) Dicção, Ritmo, Métrica, Interpretação;
- c) Contexto;
- d) Criatividade (Vocabulário, Conhecimento, Improviso, Postura);

Parágrafo único - Cabe, sobretudo, aos juízes a análise técnica das batalhas, além de ações de posturas, falas e ações que fazem com que um/a MC perca pontos ou até mesmo seja desclassificado/a.

Art. 38º – Na modalidade *Batalha de Rima* MCs poderão participar no máximo 32 participantes.

Art. 39º - Caso o número de inscrições não atingirem o desejado, haverá uma repescagem entre os MCs que foram desclassificados, podendo voltar a competição o competidor sorteado na repescagem.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Art. 40° - Na competição, o competidor que não chegar no horário durante três chamadas será automaticamente eliminado.

Art. 41° - Qualquer atitude desrespeitosa com os jurados ou/e com a comissão organizadora do evento será considerada motivo de desclassificação automática.

Art. 42° - As apresentações serão executadas em local previamente delimitado pela comissão organizadora.

Art. 43° - Caso houver agressões físicas entre os competidores, o agressor será automaticamente desclassificado, mesmo tendo sido o vencedor da *Batalha de Rima MCs*.

Art. 44° - Não será permitido, em hipótese alguma, o uso de Play Black, o competidor deverá criar a rima de acordo com ritmo apresentado pelo DJ.

Capítulo VIII

Da Avaliação da *Batalha de Rima MC's*

Art. 45° - Serão avaliados os seguintes critérios:

Combatividade	Flow	Contexto	Criatividade	Nota total
20	20	30	30	100

Art. 46° - A decisão dos avaliadores será Soberana e Irreversível.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Capítulo IX

Da Premiação da *Batalha de Rima MC's*

Art. 47º – A premiação será realizada da seguinte forma:

MODALIDADE BATALHA DE RIMA MC's

1º Lugar – R\$ 1000,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 500,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 300,00 + troféu

Art. 48º: A premiação será realizada na Pista de Skate Tiago Perera no dia 22 de Abril a partir das 20h00min;

Capítulo X

Da Modalidade *Skate street*

Art. 43º - A modalidade *Skate Street* terá duas formas de julgamento: melhor manobra e melhor volta.

Art. 44º - Na melhor volta, serão no total 10 competidores por baterias, poderá haver 1 (uma) bateria com menos ou mais de 10 competidores de acordo com as inscrições.

Art. 45º - A competição será individual, o participante que conseguir realizar a melhor volta se classificam para próxima etapa. Na etapa seguinte o participante com a melhor volta ganha a competição.

Art. 46º - A modalidade skate obedece duas fases: Classificatória e Final;

- a) **Classificatória:** Fase onde os concorrentes selecionados competem por uma das 10(dez) vagas na final;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

b) Final: Fase onde os cinco concorrentes finalistas disputam entre si a premiação que vai do 1º. ao 5º. colocado;

Art. 47º - Na Categoria Infanto-juvenil na modalidade skate, a fase classificatória poderá resultar, sem necessidade da etapa final, na escolha dos vencedores da modalidade, caberá a comissão organizadora do evento decidir.

Art. 48º - O skatista tem 60 (sessenta) segundos e os outros participantes possuem o mesmo tempo, cada volta tem peso de 0 a 100 pontos, o competidor que alcançar a maior pontuação vence a competição.

Art. 49º - Durante a competição a pontuação de cada competidor poderá ser modificada de acordo com a nota emitida pelos jurados para o percurso do atleta.

Art. 50º - A Comissão Organizadora do 2º Festival de Culturas Urbanas será composta por pessoas idôneas, diretamente envolvidas na administração Municipal.

Art. 51º - Estarão sendo observados pelos juízes em todas as fases os seguintes critérios:

- a) Grau de complicação;
- b) Precisão na execução;
- c) Estilo;
- d) Criatividade;
- e) Utilização da pista: melhor aproveitamento dos obstáculos e percursos.

Art. 52º - Na competição de melhor manobra ficará a critério dos jurados escolherem a melhor manobra executada. Sendo observado pelos jurados os seguintes critérios:

- a) Grau de complicação;
- b) Precisão na execução;
- c) Estilo;
- d) Criatividade;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

e) Utilização dos obstáculos: Análise do obstáculo;

Parágrafo único - Cada jurado terá opção de dar a nota de 0 a 10.

Art. 53° - A competição será individual, caso ocorrer manobra igual, também fica a critério dos jurados escolherem a melhor manobra;

Art. 54° - O Participante tem 3 tentativas para realizar sua melhor manobra. Podendo ter mais 1 (uma) tentativa de manobra, sendo responsabilidade da comissão organizadora do evento em fazer uma nova chamada para o participante.

Art. 55° - A produção do evento não custeará despesas dos skatistas competidores (transporte, alimentação, alojamento) e não se responsabilizará por objetos pessoais deixados no local do evento.

Art. 56° - Os jurados ficaram responsáveis por decidirem se a manobra foi ou não completa.

Art. 57° - Qualquer atitude desrespeitosa com jurados ou organizadores do evento será considerado motivo para desclassificação automática.

Art. 58° - Na competição, o competidor que não chegar no horário durante três chamadas será automaticamente eliminado.

Art. 59° - Não poderá haver agressões físicas entre os competidores dentro evento. Caso ocorra, o competidor será automaticamente desclassificado, mesmo tendo sido vencedor a com competição.

Art. 60° - Serão três categorias na modalidade skate.

a) Categoria Infanto-juvenil: de 05 a 17 anos de idade;

b) Categoria Adulto: com 18 anos de idade completos ou mais;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

- c) Melhor Manobra: todas as pessoas interessadas podem participar, sem limitação de faixa etária.

Capítulo XI

Da Avaliação *Skate Street*

Art. 61º - Serão Avaliados os seguintes critérios:

Notas de avaliação da melhor volta:

Grau de complicação	Precisão na execução	Estilo	Criatividade	Utilização da Pista	Nota total
30	15	15	20	20	100

Notas de avaliação da melhor manobra:

Grau de complicação	Precisão na execução	Estilo	Criatividade	Utilização dos obstáculos	Nota total
30	15	15	20	20	100

Art. 62º - Na modalidade melhor manobra, cada competidor terá três notas referente a três manobras. A maior nota será computada como nota final de cada competidor.

Art. 63º - A Decisão dos Avaliadores será Soberana e Irreversível.

Capítulo XII

Da Premiação *Skate Street*



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Art. 64º – A premiação será realizada da seguinte forma:

MODALIDADES SKATE MELHOR VOLTA

Infanto Juvenil:

- 1º Lugar – R\$ 500,00 + troféu
- 2º Lugar – R\$ 300,00 + troféu
- 3º Lugar – R\$ 200,00 + troféu
- 4º Lugar – troféu
- 5º Lugar – troféu

Adulto:

- 1º Lugar – R\$ 1000,00 + troféu
- 2º Lugar – R\$ 500,00 + troféu
- 3º Lugar – R\$ 400,00 + troféu
- 4º Lugar – troféu
- 5º Lugar – troféu

CATEGORIA SKATE MELHOR MANOBRA.

- 1º Lugar – R\$ 400,00 + troféu
- 2º Lugar – R\$ 300,00 + troféu
- 3º Lugar – R\$ 200,00 + troféu

Art 65º - A premiação será realizada na Pista de Skate Tiago Perera no dia 22 de Abril a partir das 20h00min;

Capítulo XIII

Das Modalidades Patins Street e Speed



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Art. 66º - No patins terão 2 (duas) formas de julgamento: **street** e **speed**.

Art. 67º - Patins street é uma modalidade predominante de manobras nos obstáculos, que será realizada na pista de skate Thiago Perera.

- a) Serão no total 10 competidores por baterias, poderá haver 1 (uma) bateria com menos ou mais de 10 competidores de acordo com as inscrições.

Art. 68º - A competição será individual, o participante que conseguir realizar a melhor volta se classificará para próxima etapa. Na etapa seguinte, a melhor volta ganha a competição.

Art. 69º - A modalidade Patins Street obedece duas fases: Classificatória e Final;

- a) **Classificatória:** Fase onde os concorrentes selecionados competem por uma das 10(dez) vagas na final;
- b) **Final:** Fase onde os cinco concorrentes finalistas disputam entre si a premiação que vai do 1º. ao 5º. colocado;

Art. 70º - Na Categoria Infanto-juvenil na modalidade patins street, a fase classificatória poderá resultar, sem necessidade da etapa final, na escolha dos vencedores da modalidade, caberá a comissão organizadora do evento decidir.

Art. 71º - O competidor tem 60 (sessenta) segundos e os outros participantes possuem o mesmo tempo, cada volta tem peso de 0 a 100 pontos, o competidor que alcançar a maior pontuação vence a competição.

Art. 72º - Durante a competição a pontuação de cada competidor poderá ser modificada de acordo com a nota emitida pelos jurados para o percurso do atleta

Art 73º - Estarão sendo observados pelos juízes em todas as fases os seguintes critérios:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

- a) Grau de complicação;
- b) Precisão na execução;
- c) Estilo;
- d) Criatividade;
- e) Utilização da pista: melhor aproveitamento dos obstáculos e percursos.

Art. 74º - A competição na modalidade speed consiste em executar uma corrida em um trajeto. Vence quem fizer o melhor percurso, ou seja chegar nas primeiras colocações.

Art. 75º - Os competidores que chegarem na primeira colocação serão classificados para a próxima etapa, disputando as fases finais.

Art. 76º - Obedecer todas as fases: Classificatória, Semifinal e Final.

- a) Classificatória: Fase onde os concorrentes selecionados competem por uma das 10 (dez) vagas na final;
- b) Final: Fase onde os cinco concorrentes finalistas disputam entre si a premiação que vai do 1º. ao 5º. colocado;

Art. 77º – A prova será realizada no patinódromo da pista de patins.

Art. 78º - Ao sinal da arbitragem, todos os atletas de sua respectiva categoria devem se posicionar em pista para que sejam dadas as providências de ordem de largada.

Art. 79º - A largada deve ser efetuada ao toque de sinal sonoro (apito, tiro, outros).

Art. 80º - A competição de speed se dará em 4 (quatro) voltas, sendo todas cronometradas por cronômetro.

Art. 81º – Cada largada haverá 2 (dois) patinadores.

Art. 82º - Penalizações:

- a) No caso de partida irregular ("falsa partida"): Poderá perder pontos de acordo com os jurados.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

1ª Falsa partida – Repetição da partida;

2ª Falsa partida – o participante é desclassificado.

b) Advertências – as advertências podem ser aplicadas por infrações de pouca gravidade (empurrar, desvio, agarrar), sem causar queda, caso ocorra algumas dessas gravidades o competidor poderá perder pontos de 0 a 20 pontos sendo responsabilidade dos Jurados.

c) Desclassificação – As medidas de desclassificação podem ser aplicadas por acumulação de advertências, ou por infrações graves ou não cumprimento do percurso estabelecido. Os participantes só podem repetir a corrida por avaria técnica (dos patins), de acordo com a decisão do juiz.

Art 83º - Exigência:

a) O praticante da categoria Speed, só poderá participar com patins, rodas fixadas em linha de no máximo 05 (cinco) rodas, não podendo exceder o tamanho de 125mm (cento e vinte e cinco milímetros).

b) Só poderá participar da categoria Speed com equipamentos de proteção (Capacete, coteleira e joelheira).

Art. 84º -. A produção do evento não custeará despesas dos patinadores competidores (transporte, alimentação, alojamento) e não se responsabiliza por objetos pessoais deixados no local do evento.

Art. 85º - Na modalidade patins cada manobra ou percurso, ficará apto aos jurados decidirem se foram ou não completas. Qualquer atitude desrespeitosa com os jurados ou com os organizadores do evento será considerada motivo para desclassificação automática.

Art. 86º - Na competição, o competidor que não chegar no horário durante três chamadas será automaticamente eliminado.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Art. 87º - Não poderá ter agressões físicas entre os competidores dentro evento, caso ocorra, o competidor será automaticamente desclassificado, mesmo tendo sido vencedor da competição.

Art. 88º - Serão 4 (quatro) categorias na modalidade patins:

Art. 88.1. Modalidade Patins Street:

- a) Categoria Infanto Juvenil: de 05 a 17 anos de idade;
- b) Categoria Adulto: com 18 anos de idade completos ou mais;

Art. 88.2. Modalidade Patins Speed:

- a) Categoria Infanto Juvenil: de 05 a 17 anos de idade;
- b) Categoria Adulto: com 18 anos de idade completos ou mais;

Capítulo XIV

Da Avaliação do *Patins Street e speed*

Art. 89º - Serão avaliados os seguintes critérios:

Notas de avaliação Street

Grau de complicação	Precisão na execução	Estilo	Criatividade	Utilização da Pista	Nota total
30	15	15	20	20	100

Notas da avaliação Speed

Melhor Tempo	Pontuação
1º	200
2º	195
3º	185



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

4º	180
5º	175
6º	170
7º	165
8º	160
9º	155
10º	150

Art. 90º - A Decisão dos Avaliadores será Soberana e Irreversível;

Capítulo XV

Da Premiação do *Patins Street e Speed*

Art. 91º – A premiação será realizada da seguinte forma:

CATEGORIA PATINS STREET

Infanto Juvenil:

- 1º Lugar – R\$ 400,00 + troféu
- 2º Lugar – R\$ 300,00 + troféu
- 3º Lugar – R\$ 200,00 + troféu
- 4º Lugar – troféu
- 5º Lugar – troféu

Adulto:

- 1º Lugar – R\$ 800,00 + troféu
- 2º Lugar – R\$ 400,00 + troféu
- 3º Lugar – R\$ 300,00 + troféu
- 4º Lugar – troféu
- 5º Lugar – troféu



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

CATEGORIA PATINS SPEED

Infanto Juvenil:

1º Lugar – R\$ 300,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 200,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 100,00 + troféu

4º Lugar – troféu

5º Lugar – troféu

Adulto:

1º Lugar – R\$ 500,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 300,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 200,00 + troféu

4º Lugar – troféu

5º Lugar – troféu

Art. 92º - A premiação será realizada na Pista de Skate Tiago Perera no dia 22 de Abril a partir das 20h00min;

Capítulo XVI

Premiação

Art. 75º – A premiação será realizada da seguinte forma:

MODALIDADE BATALHA B-BOY'S E B-BGIRL'S

1º Lugar – R\$ 1000,00 + troféu



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

2º Lugar – R\$ 500,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 300,00 + troféu

MODALIDADE BATALHA DE RIMA (MC's)

1º Lugar – R\$ 1000,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 500,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 300,00 + troféu

MODALIDADES SKATE MELHOR VOLTA

Infanto Juvenil:

1º Lugar – R\$ 500,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 300,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 200,00 + troféu

4º Lugar – troféu

5º Lugar – troféu

Adulto:

1º Lugar – R\$ 1000,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 500,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 400,00 + troféu

4º Lugar – troféu

5º Lugar – troféu

CATEGORIA SKATE MELHOR MANOBRA.

1º Lugar – R\$ 400,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 300,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 200,00 + troféu



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
CATEGORIA PATINS STREET

Infanto Juvenil:

- 1º Lugar – R\$ 400,00 + troféu
- 2º Lugar – R\$ 300,00 + troféu
- 3º Lugar – R\$ 200,00 + troféu
- 4º Lugar – troféu
- 5º Lugar – troféu

Adulto:

- 1º Lugar – R\$ 800,00 + troféu
- 2º Lugar – R\$ 400,00 + troféu
- 3º Lugar – R\$ 300,00 + troféu
- 4º Lugar – troféu
- 5º Lugar – troféu

CATEGORIA PATINS SPEED

Infanto Juvenil:

- 1º Lugar – R\$ 300,00 + troféu
- 2º Lugar – R\$ 200,00 + troféu
- 3º Lugar – R\$ 100,00 + troféu
- 4º Lugar – troféu
- 5º Lugar – troféu

Adulto:

- 1º Lugar – R\$ 500,00 + troféu
- 2º Lugar – R\$ 300,00 + troféu
- 3º Lugar – R\$ 200,00 + troféu
- 4º Lugar – troféu



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

5º Lugar – troféu

Capítulo XVI

Das disposições finais

Art. 47º – Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos;

Art. 48º – Somente a Comissão organizadora poderá resolver casos omissos deste regulamento;

Art. 49º – Os recursos necessários para o desenvolvimento do 2º Festival de Culturas Urbanas serão oriundos:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Und. Orçamentária	11.00.3	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Unidade executora	11.003	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Funcional programática	13.392.0028-2.201	Manutenção Coordenadoria de Cultura e Juventude
Ficha	1014	
Despesa/fonte	3.3.90.31.00-999	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.
Solicitação		

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Und. Orçamentária	11.00.3	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Unidade executora	11.003	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Funcional programática	13.392.0028-2.201	Manutenção Coordenadoria de Cultura e Juventude
Ficha	1016	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00-999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Solicitação		

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Und. Orçamentária	11.00.3	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Unidade executora	11.003	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Funcional programática	13.392.0028-2.201	Manutenção Coordenadoria de Cultura e Juventude
Ficha	1017	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00-999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Solicitação		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Órgão	06	Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Und. Orçamentária	06.00.3	Coordenadoria de Esportes
Unidade executora	06.003	Coordenadoria de Esportes
Funcional programática	27.812.0017-2.161	Manutenção Coordenadoria de Esportes
Ficha	0380	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00-999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Solicitação		

Órgão	06	Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Und. Orçamentária	06.00.3	Coordenadoria de Esportes
Unidade executora	06.003	Coordenadoria de Esportes
Funcional programática	27.812.0017-2.161	Manutenção Coordenadoria de Esportes
Ficha	0381	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00-999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Solicitação		

Art. 50° – Fica eleito o foro da comarca Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desde edital.

Art. 51° – Este edital entra em vigor na data de sua publicação;

Primavera do Leste, 24 de Janeiro de 2018

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

Adriana Tomazoni
Secretária Municipal de Educação e Esporte



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Marque as categorias corretamente.

Skate Infanto Juvenil () Skate Adulto () Skate melhor manobra ()

Batalha de B-boys e B-Girls () Batalha de Rima ()

Patins Street Infanto Juvenil () Patins street Adulto ()

Patins Speed Infanto Juvenil () Patins Speed Adulto ()

NOME DO CANDIDATO	
Tempo que pratica modalidade:	
Data de nascimento:	
Nome artístico (Apelido)	

Informações candidato

Rua, Avenida:	Número:
Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	Estado:
Telefone (com DDD):	
RG	CPF
E-mail:	

(Em caso de participação em duas modalidades mandar uma ficha para cada uma).

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do 2º Festival de Culturas Urbanas.

Primavera do Leste _____ de _____ de 2018.

Assinatura do competidor

Assinatura do responsável Legal
(no caso do candidato ser menor)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

ANEXO II

2º Festival de culturas urbanas
de Primavera do Leste – MT
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO

Eu, _____, inscrito sob o RG _____ e CPF _____, na qualidade de Responsável legal, autorizo o adolescente abaixo qualificado a participar do Festival de culturas urbanas 2018, a ser realizado na pista de skate Thiago Perera nos dias 20 a 22 Abril de 2018, nesta cidade, devidamente acompanhado do maior de idade abaixo qualificado e assinado.

Declaro conhecer a programação do referido evento, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente pelos atos cometidos pelo adolescente aqui autorizado.

Assinatura _____
Responsável (pai, mãe, tutor, curador, guardião)

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone : _____

Dados da Criança e/ou dos adolescentes

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____ Telefone : _____

Parentesco com o Responsável Legal: _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

ANEXO III

Ficha Cadastral

Nome: _____

CPF nº: _____ PIS: _____

RG nº: _____ Data de expedição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Rubrica: _____

Data: _____

OBS: Anexar comprovante de conta bancária